



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**

ITABAIANA-SERGIPE

**Projeto de LEI N°**

**De 02 Maio de 2023 55**

**Autoria: Fernando Carvalho dos Santos – Partido Verde (PV)**

Dispõe sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º-** A Travessa Projetada que fica paralela a Rua São Domingos, no Bairro Mamedes Paes Mendonça, tendo seu início no fundo do Mercado de Arrojado e finalizando na estrada da cerâmica passará a denominar-se Rua Maurino José da Silva, ao invés de Travessa Maurino José da Silva, como estabelecia a Lei 1.463 de 11 de Abril de 2011.

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 02 de Maio de 2023.

**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**  
Vereador  
Partido Verde (PV)



ESTADO DE SERGIPE

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**

ITABAIANA-SERGIPE

**JUSTIFICATIVA**

A Lei 1.463 de 11 de Abril de 2011, em anexo, estabelece o nome de Travessa Maurino José da Silva, porém a região de localização dessa Travessa cresceu de forma gradativa, havendo a possibilidade de transformar a mesma Travessa em Rua, já que os moradores dessa via, estão sem receber corretamente suas correspondências. Dessa forma se faz necessário revogar Lei anterior apenas no que tange a denominação de Travessa para Rua.

**FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS**  
Vereador  
Partido Verde (PV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

LEI Nº 1.463  
De 11 de abril de 2011.

Dispõe sobre nome de Travessa do  
nosso Município e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Travessa projetada que fica paralela a Rua São Domingos e a Avenida Virgílio Lourenço dos Reis, sendo que a mesma começa nos fundos das casas da Rua Capitulino José Ferreira Neto e finaliza nas proximidades do sítio de Ze, passará a denominar-se de **TRAVESSA MAURINO JOSÉ DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 11 de abril de 2011.

**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**GIMARCOS EVANGELISTA DE ALCÂNTARA**  
Advogado Geral do Município

**CERTIDÃO**  
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA  
QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA  
EM 11/04/2011 POR AFIXAÇÃO  
NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART  
79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.